



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
UGP/CAF**



## **EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, com sede na Rua da Conceição, nº 67, Centro, Niterói, CEP 24020-082, com amparo na anexa NOTA TÉCNICA da Unidade de Gestão de Projetos do PRO Sustentável - UGP, composta por Estudo Técnico Preliminar, devidamente autorizada pelo Sr. Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão Axel Schmidt Grael, na forma do disposto no processo administrativo nº 190/000228 /2020, torna público este **EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA** para apresentação de propostas e informações quanto aos critérios abaixo informados, relacionados à Encomenda Tecnológica para o desenvolvimento de experimentos *in situ* de tecnologias inovadoras para remoção da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável – PRO Sustentável, que será regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e no presente Edital.

### **1 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1.** Aplicam-se a este procedimento as disposições prescritas no art. 20 da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no art. 24, inciso XXXI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Seção V do Decreto Municipal nº 13.397, de 27 de novembro de 2019.

### **2 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**2.1.** Os pedidos de esclarecimentos relativos ao objeto deste Edital deverão ser encaminhados à UGP por meio do endereço eletrônico [ugpcaf.niteroi@gmail.com](mailto:ugpcaf.niteroi@gmail.com).

### **3 – OBJETIVO DA CONSULTA PÚBLICA**

**3.1.** A presente Consulta Pública tem por finalidade coletar o maior número de informações e propostas de possíveis interessados no desenvolvimento de experimentos *in situ*, aplicando tecnologias inovadoras destinadas à remoção da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, localizada no Município de Niterói, tendo em vista a elaboração de Termo de Referência (TR) que servirá de base para a contratação da(s) tecnologia(s) mais eficaz(es), em sendo o caso, por Encomenda Tecnológica (ETEC), no âmbito do PRO Sustentável.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
UGP/CAF**



#### **4 – CRITÉRIOS MÍNIMOS A SEREM APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS**

**4.1.** Em complemento à anexa Nota Técnica da UGP e ao Estudo Técnico Preliminar que a integra, os critérios objeto de avaliação pela Unidade de Gestão de Projeto – UGP do PRO Sustentável são os seguintes:

- a) especificação quanto à definição do problema colocado;
- b) possível solução, com apresentação de seus parâmetros técnicos e do estágio de desenvolvimento da tecnologia, com indicação de TRL (escala dos níveis de maturidade tecnológica, do inglês *Technology Readiness Levels*);
- c) descrição da capacidade técnica do fornecedor para o desenvolvimento e a execução da solução apresentada;
- d) viabilidade do desenvolvimento e da execução da solução apresentada;
- e) tempo estimado e cronograma de desenvolvimento e da execução da solução apresentada;
- f) custo estimado de cada fase, com apresentação de proposta de remuneração para o desenvolvimento e a execução da solução apresentada;
- g) proposta de propriedade intelectual da solução apresentada e sua respectiva forma de manutenção;
- h) outros aspectos não identificados nos documentos de referência e que sejam determinantes para o processo de desenvolvimento e execução da solução apresentada.

#### **5 – PÚBLICO-ALVO**

**5.1.** Este Edital tem como público-alvo quaisquer interessados em participar do processo como contratados, notadamente empresas nacionais, isoladamente ou em consórcio, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas, bem como entidades de direito privado sem fins lucrativos, desde que voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para a solução do problema técnico especificado na anexa Nota Técnica da UGP.

**5.1.2.** Na hipótese de empresas consorciadas, deverá ser indicada a empresa responsável pela interlocução com a Administração Pública e a proporção da repartição de remunerações que cabe a cada consorciada.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
UGP/CAF**



**5.2.** São consideradas como voltadas para atividades de pesquisa aquelas entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que demonstrem experiência na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área técnica do Projeto, nos termos descritos na anexa Nota Técnica da UGP, dispensadas as seguintes exigências:

I - que conste expressamente do ato constitutivo da interessada a realização de pesquisa entre os seus objetivos institucionais; e

II - que a interessada se dedique, exclusivamente, às atividades de pesquisa.

**5.2.1.** A participação será considerada válida desde que seja proveniente de pessoa ou instituição com reconhecida e comprovada capacidade técnica para as finalidades desta Encomenda Tecnológica, nos termos especificados na anexa Nota Técnica.

## **6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES**

**6.1.** Os interessados em apresentar manifestações a este Edital devem fazê-lo exclusivamente por escrito, por meio do endereço eletrônico [ugpcf.niteroi@gmail.com](mailto:ugpcf.niteroi@gmail.com), no prazo estabelecido no Cronograma indicado no item 7, abaixo, e na forma determinada na anexa Nota Técnica da UGP.

## **7 – CRONOGRAMA**

**7.1.** Este Edital e a publicação do TR observarão as seguintes etapas e prazos:

<b>Fase</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital de Consulta Pública	27/05/2020
Recebimento de manifestações	27/05/2020 a 03/07/2020
Análise das manifestações pela UGP	06/07/2020 a 07/08/2020
Apresentação de relatório sobre a Consulta Pública	14/08/2020
Elaboração e análise interna da Proposta de TR	08/09/2020
Publicação do TR	09/09/2020

## **8 – DO DESEMBOLSO**

**8.1.** A presente Consulta Pública não implicará desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade da administração pública e tampouco preferência na escolha do fornecedor ou do executante.

